

**CLIQUE SOBRE O ITEM PARA ACESSÁ-LO DIRETAMENTE:**

1. OBJETO.....	2
2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	2
3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	2
4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA.....	5
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	8
9. HABILITAÇÃO.....	9
9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	10
9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	10
9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	11
10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
11. RECURSO ADMINISTRATIVO.....	12
12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	12
13. HOMOLOGAÇÃO.....	12
14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO.....	13
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
16. PAGAMENTO.....	14
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	16
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	25
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.....	31

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 – PROCESSO 134/2025

O Município de Ijuí, através da Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão o Registro de preços para aquisição de materiais expediente Conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na **TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025, às 09:00**.

1.3 A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais, serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

### 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas às impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

### 3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

- a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.12 Os itens com o valor total de **ATÉ 80 (OITENTA) MIL REAIS SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

4.12.1 Será concedido **TRATAMENTO FAVORECIDO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 42 a 49 e posteriores alterações) e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

## 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta-corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) Marca e fabricante para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

8.11 Em conformidade com o art. 59 da Lei 14133/2021, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Termo de Referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

## 9. HABILITAÇÃO.

9.1 Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

9.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligênciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.6.1 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.15 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
  - f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
  - g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.17.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

#### 10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

#### **14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento do objeto adquirido será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015;

- a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: Isento  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000  
Nº do empenho

b) Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

c) O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

c1) As informações referidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico oficial do município [www.ijui.rs.gov.br/licitacao](http://www.ijui.rs.gov.br/licitacao) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM).

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Termo de Referência

Ijuí, 19 de março de 2025.

**MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER**  
Assessoria Jurídica

**JULIO CEZAR FRANCISCATTO**  
Diretor da Coordenadoria-Geral de Compras  
Patrimônio e Administração de Materiais

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**  
Prefeito

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 - PROCESSO 134/2025**
**LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO( <input type="checkbox"/> )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE(S)</b>	
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>	

Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Un.	Valor Total (R\$)
1	48495	Agenda executiva de mesa do ano vigente, miolo com 1 página por dia, exceto sábado e domingo, tamanho aproximado de 162 mm x 237 mm, de aproximadamente 168 folhas.		100	UN	
2	41955	Agenda permanente diária, 1 dia por página, espiral, c/ fitilho marcador de página, capa dura, em espiral, medidas aproximadas: 14 x 20 cm.		50	UN	
3	28880	Alfinete com cabeça redonda para mapas, colorido, com tratamento superficial niquelado, com comprimento total de aproximadamente 17 mm - Caixa com 50 unidades		200	CX	
4	24858	Almofada para carimbo nº 3 com dimensões aproximadas de 105 x 64 mm, na cor preta, caixa de material plástico		150	UN	
5	16020	Apagador para quadro branco, com suporte para dois marcadores, produzido em plástico de alta resistência e leve, com feltro removível. Medidas aproximadas de 15 cm de comprimento, 6 cm de largura e 5 cm de altura.		100	UN	
6	1816	Apontador de lápis, em material plástico, com depósito		500	UN	
7	4062	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.		200	UN	
8	41957	Atilho de borracha na cor amarela. Embalagem com no mínimo 100 unidades.		300	PAC	
9	48459	Bloco autoadesivo material papel adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, de aproximadamente, 76 mm x 76 mm tipo removível, embalagem com 4 blocos com no mínimo 100 folhas cada bloco.		300	PAC	
10	48460	Bloco autoadesivo, material papel adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, de aproximadamente 51 mm x 38 mm, tipo removível, embalagem com 4 blocos com no mínimo 100 folhas cada bloco.		1.000	PAC	
11	38593	Bloco de papel colorido A4 90 g com 5 cores. Embalagem com no mínimo 50 folhas.		50	Emb	

12	48497	Bobina 57mmx1 de boa qualidade. Bobina de calculadora e impressora que usa bobina com 5.7cm de largura Tipo de papel: Papel Offset BRANCO com alta performance e garantia de imagem, 1 via neutra Cor: branco. Caixa com 30 unidades	10	CX	
13	41959	Bobina de papel pardo kraft puro, medidas mínimas 60 cm X 200 m, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> .	100	RL	
14	41961	Bobina de Papel Sulfite p/ Plotter 75gr 914 mm x 50 m	50	RL	
15	36151	Bobina térmica amarela, 57mm x 40m -	300	RL	
16	46655	Bobina térmica amarela, 79mm x 40m	300	RL	
17	23136	Bobina térmica de papel de alta qualidade com capacidade de preservar a impressão por 5 anos. Gramatura 55g/m <sup>2</sup> (+- 2,2 g / m <sup>2</sup> ). Dimensões 80 mm x 40 m	10.000	RL	
18	40927	Borracha nº 40 escolar branca pra lápis caixa com 40 unidades.	150	CX	
19	29961	Caderno com 200 folhas, grande, em espiral, de capa dura, 200 mm x 275 mm.	1.000	UN	
20	3444	Caderno com 96 folhas, em espiral, de capa dura, 200 mm x 275 mm.	1.500	UN	
21	10755	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, de capa dura, folhas pautadas, 140 mm x 200 mm.	1.000	UN	
22	3445	Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Gramatura 428g/m <sup>2</sup> . Dimensão: 340X133X240mm.	1.500	UN	
23	44778	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 15l, com travas	50	UN	
24	41983	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 30L, com travas.	50	UN	
25	37069	Caixa para arquivo morto (gigante) em papelão com encaixe para fora, com as seguintes medidas aproximadas: 25 cm de altura x 24 cm largura x 45 cm de comprimento	750	UN	
26	48462	Caixa para Arquivo morto polionda ofício, medidas aproximadas: 350 x 135 x 250 mm na cor amarela	50	UN	
27	48464	Caixa para Arquivo morto polionda ofício, medidas aproximadas: 350 x 135 x 250 mm na cor vermelha.	50	UN	
28	48463	Caixa para Arquivo morto polionda ofício, medidas aproximadas: 350 x 135 x 250 mm na cor preta.	50	UN	
29	41963	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício (A4), dimensões 350X135X240mm com encaixe por fora.	800	UN	
30	48498	Calculadora com impressão HR-8RC-BK com amplo visor mínimo 12 dígitos, teclado com memória, memória independente, alimentação a bateria e AAx4 opcional, Adaptador AA e CA bivolt incluso, Garantia de no mínimo 01 ano.	10	UN	
31	2737	Calculadora de mesa com amplo visor 12 dígitos, de boa qualidade, potência bidirecional (Solar + Bateria): alimentação solar quando a luz é suficiente e alimentada por bateria quando a luz não é insuficiente.	200	UN	
32	41964	Caneta em gel, com ponta de 1.0 mm de espessura.	100	UN	
33	41966	Caneta esferográfica com 4 cores: azul/preta/vermelha /verde, ponta média 1,0 mm com esfera de tungstênio.	150	UN	
34	14199	Caneta esferográfica de ponta média, 1.0 mm, transparente para	150	CX	

		visualização da tinta, que assegura o conforto na escrita. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Tampa da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Caixa com 50 unidades.			
35	2054	Caneta esferográfica ponta fina de aço inox, 0,7 mm, retrátil, corpo arredondado e transparente, com pega em borracha macia, tinta à base de óleo. Cor: azul, vermelha. Caixa com 12 unidades	100	CX	
36	4059	Caneta hidrográfica, ponta 5,9 mm, com tampa de segurança. Caixa com 12 cores.	100	CX	
37	13953	Caneta marca texto, com tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência a luz. Cores: amarela, azul, verde, roxa, rosa, laranja. Caixa com 12 unidades.	300	CX	
38	135	Capa para encadernação, tamanho A4. Cores: transparente e preto. Pacote com 100 unidades.	50	PAC	
39	41965	Caneta permanente, ponta de 1,0 mm com protetor, para CD/DVD. Cores: preta, azul, vermelha.	400	UN	
40	7325	Carregador universal, para 04 pilhas recarregáveis (possibilidade de carga simultânea de 2 ou 4 pilhas), compatível com modelos AA e/ou AAA, bivolt automático (100 ~ 240V AC, 50/60Hz), plugue de entrada incorporado ao dispositivo (sem cabo), compatível com padrão de plugues e tomadas brasileiro, em acordo com a norma NBR 14.136, possuir indicação luminosa (LED) indicando, no mínimo: pilha em carga e pilha carregada ou desligamento automático quando a carga estiver completa, Tempo de carga entre 05 e 12 horas (ou menor): Pilhas AA de 2450 mAh: 12 horas Pilhas AA de 1900/2100 mAh: 10 horas Pilhas AA de 1000 mAh: 5 horas Pilhas AAA de 900/1000 mAh: 10 horas Pilhas AAA de 8750/00 mAh: 8 horas. Deve possuir certificação INMETRO. Embalagem original com 01 unidade, acompanha quatro pilhas. Garantia mínima de 3 (três) meses.	20	UN	
41	41967	Cartucho para reposição de marcador recarregável de quadro branco, com tinta a base de álcool.	50	UN	
42	48490	Chaveiros Organizadores de Chaves c/ Etiquetas. Caixa com 25 unidades.	25	CX	
43	137	Clips 2/0, galvanizado. Caixa com 100 unidades.	1.000	CX	
44	38523	Clips nº 6/0, galvanizado. Caixa com 50 unidades.	750	CX	
45	44766	Clips nº 10/0, galvanizado. Caixa com 50 unidades.	50	CX	
46	15768	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, secagem rápida, embalagem com no mínimo 90 gramas.	150	UN	
47	38528	Cola branca escolar, totalmente lavável, não tóxica, aderência de alta qualidade. Embalagem de 500 gramas.	50	UN	
48	28903	Cola branca extra adesivo PVA. Embalagem de 500 g.	50	UN	
49	28896	Cola Colorida, no mínimo 23 gramas cada. Caixa com 06 unidades	50	CX	
50	342	Cola em bastão a base de água, lavável e não tóxica, tampa hermética, embalagem mínima de 40 g.	50	UN	
51	712	Colchete latonado nº 10. Caixa com 72 unidades.	50	CX	
52	41968	Colchete latonado nº 13. Caixa com 72 unidades.	50	CX	
53	29304	Corretivo em fita com formato anatômico, de fácil manuseio, com corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível. Correção instantânea, que permite escrever imediatamente após o uso e invisível após fotocópia.	1.000	UN	

54	27619	Corretivo líquido a base de água atóxico. Embalagem de no mínimo 18ml.		500	UN	
55	41971	Envelope em papel kraft natural, dimensões 185 mm x 248 mm. Caixa com 100 unidades;		500	CX	
56	37385	Envelope em papel kraft natural, dimensões 229X324mm Caixa com 100 unidades;		50	CX	
57	44768	Envelope em papel kraft natural, dimensões 240mmX340mm. Caixa com 100 unidades;		50	CX	
58	41973	Envelope em papel kraft natural, dimensões 370mmX470mm. Caixa com 100 unidades;		100	CX	
59	44767	Envelope plástico para folha de ofício tamanho A4, com 04 furos. Caixa com 100 unidades.		100	CX	
60	18069	Envelope plástico transparente, fechamento com cordão vertical, medidas aproximadas: 250 x 332 x 32 mm.		50	UN	
61	44769	Espiral plástico preto 07 mm. Pacote com 100 unidades.		1.500	PAC	
62	41974	Espiral plástico preto 09 mm. Pacote com 100 unidades.		50	PAC	
63	41975	Espiral plástico preto 12 mm. Pacote com 100 unidades.		50	PAC	
64	44770	Espiral plástico preto 17 mm. Pacote com 100 unidades.		50	PAC	
65	197	Estilete largo, lâmina 18 mm, corpo em aço inox, recoberto com material sintético.		50	UN	
66	44774	Etiqueta adesiva, tamanho A4. Caixa com 100 unidades.		200	CX	
67	44771	Etiqueta autoadesiva na cor branca, medindo 8X3,5cm, com 16 unidades em cada folha. Caixa com 50 folhas.		50	CX	
68	44772	Etiqueta autoadesiva na cor branca, para impressora jato de tinta e laser, medidas: 25,4mmX101,6mm, 02 colunas por folha, sendo 20 etiquetas por folha. Caixa com 50 folhas.		200	CX	
69	44773	Etiqueta formato carta laser/Jet, tamanho 33,9mmx101,6mm. *Devendo vir 14 etiquetas na folha Caixa com 25 unidades.		50	CX	
70	27585	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula inox, tamanho mínimo 15 cm.		150	UN	
71	40947	Fita adesiva dupla face com tamanho de 16 mm x 30 m. Indicada para fixação de pequenos quadros, objetos leves, canaletas de fios, e cartazes.		100	RL	
72	44777	Fita adesiva em crepe, boa adesão e resistência , na cor branca, medidas mínimas 18mmX50m. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega do produto.		200	UN	
73	44775	Fita adesiva em crepe, boa adesão e resistência, na cor branca, medidas mínimas de 9mmx50m. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega do produto.		300	UN	
74	46632	Fita adesiva em crepe, boa adesão e resistência, na cor marrom, medidas mínimas 50mmX50m. Validade mínima 06 meses após a data de entrega do produto.s		200	UN	
75	21508	Fita adesiva transparente, com mais adesão, medidas mínimas 45mmX45m. Validade mínima 06 meses após a data de entrega do produto.		2.000	UN	
76	38526	Folha de desenho, formato A4, medindo 210mmX297mm, gramatura 180g/m. Pacote com 50 folhas.		50	PAC	

77	30259	Fragmentadora de papel. Corte 3,5x3,0mm, abertura 300mm, ruído inferior a 62db, lixeira 60 litros, potência 300watts, capacidade (70g/m <sup>2</sup> ) 22-25 fls. 220v	15	UN	
78	4070	Gaveteiro em MDF com 5 Gavetas Black Piano e Branco 36x27x24cm	20	UN	
79	28859	Giz de cera colorido, grosso e curto, atóxico, resistente a quebra, não mancha as mãos. Caixa com 15 cores	50	CX	
80	38587	Giz de cera, multicolorido, fabricado com cera de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos. Caixa com 12 cores	50	CX	
81	2798	Grampeador de mesa 26/6, modelo alicate, capacidade de grampear mínima de 25 folhas.	500	UN	
82	34730	Grampo 23/6 Para Grampear 10 A 30fls Galvanizado Brw 5000un	50	CX	
83	27610	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 grampos.	750	CX	
84	46654	Grampo plástico estendido 300mm x 9mm x 112mm Pacote com 50 unidades	50	PAC	
85	2060	Grampo trilho fabricado em folha de flandres (aço estanhado), comprimento útil da lingueta (haste) 50mm, distância de furação 80mm, diâmetro de furo 0,5mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Peso da caixa: 254 gr., Caixa com 50 unidades.	50	CX	
86	41980	Grampos tipo "U" fabricado em alumínio, utilizado para arquivar documentos (arquivo morto). Medidas d comprimento da haste 120mm e distância entre as hastas: 80mm. Embalagem com 50 unidades.	50	Em b	
87	39059	Guilhotina para cortar papel tipo facão, até 200 folhas, mesa totalmente milimetrada; com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, evitando cortes acidentais e imprecisos	15	UN	
88	48493	Lacre malote, material polipropileno de alta resistência, tipo espinha de peixe, numerado, com dupla trava, cor azul, comprimento 16 cm. Pacote com 100 unidades.	100	PAC	
89	38586	Lápis 6B sextavado, grafite de altíssima qualidade, para escrita, desenho e esboços, revestido com verniz à base de água. Caixa com 12 unidades	50	CX	
90	33950	Lápis preto HB, nº 02, corpo redondo. Caixa com 144 unidades.	50	CX	
91	439	Livro de ata (grande), sem margem, com folhas numeradas, capa dura, sem espiral, cor preta, com 100 folhas.	250	UN	
92	1823	Livro Protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 104 folhas e medidas mínimas de 154mmx216mm.	100	UN	
93	48492	Máquina Encadernadora, Mares, 260x340 mm, 12 Folhas, 49 Furos, A4	10	UN	
94	48465	Marcador de página Adesivo de Papel, embalagem com 4 cores diferentes com 45 folhas de cada cor (total 180 folhas), de tamanho aproximado de 76 mm x 15 mm.	150	PAC	
95	41982	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta de poliéster de 6.0mm e ponta macia, espessura de escrita de 2.3mm, tinta substituível através de refil, dimensões: 13x2 cm. Cor: azul, preto, vermelho, verde	100	UN	
96	36723	Marcador para quadro branco, que permite uma escrita bem preenchida, possui corpo arredondado. Cores: azul, preto, verme-	150	CX	

		Iho, verde Caixa com 12 unidades.			
97	4513	Massa de modelar soft,12 cores	100	CX	
98	48489	Organizador de fios cabos espiral 3/4 preto Embalagem com 10 m	300	PAC	
99	45250	Papel A3 branco, alcalino, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , 297 mm x 420 mm, acondicionados em embalagem antimofo, contendo 500 folhas por pacote.	50	PAC	
100	20549	Papel carbono, tamanho A4. Embalagem com 50 folhas.	150	CX	
101	32263	Papel casca de ovo, tamanho A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Cor: marfim, branco, turmalina, salmão, palha Embalagem com 50 folhas.	50	PAC	
102	3666	Papel color-set, medindo 48X66cm, com 10 cores diversas. Embalagem com 20 folhas.	100	CX	
103	46628	Papel com 8 cores sortidas, A4, gramatura em 85 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 45 folhas.	50	PAC	
104	18064	Papel contact transparente, rolo de 25 metros, medindo 45 cm X 25 m.	50	RL	
105	3664	Papel creative paper com 8 cores diversas, tamanho A4. Embalagem com 48 folhas.	50	CX	
106	46627	Papel Fantasia, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 65 Cm, Largura: 45 Cm, Cor: Várias Cores	100	UN	
107	41984	Papel microondulado, medindo 50X80cm. Cores: liso, kraft, marromizado, prata, preto, branco. Pacote com 10 folhas.	50	PAC	
108	2445	Papel ofício reciclado, tamanho A4 (210X297mm), gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .Caixa com 5.000 folhas.	50	CX	
109	912	Papel paraná, gramatura 781g/m <sup>2</sup> , medindo 80X100cm. Embalagem com 05 unidades.	50	PAC	
110	41985	Papel sulfite ou ofício A4, tamanho 210x297mm, 75 g/m <sup>2</sup> uso profissional, branco. A resma deve ter padrão uniforme, corte perfeito, compacto, alinhado, para que após a impressão as folhas possam ser inseridas na autoenvelopadora a fim de serem coladas. Cada resma deve ter o selo de certificação florestal Cerflor / PEF-CECF - Livre de Cloro Elementar e ISO 9001/14001 ou FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal), contendo no pacote o Nº do Selo conforme imagem abaixo: Caixa com 5.000 folhas.	1.250	CX	
111	2797	Papel sulfite ou ofício A4, tamanho 210x297mm, 75 g/m <sup>2</sup> uso profissional, colorido. Cores: azul, rosa, verde, amarelo. Embalagem com 100 unidades.	150	PAC	
112	4068	Papel vergê, A4, 210mmx297mm, 180 g/m <sup>2</sup> , cx 50 folhas	50	CX	
113	41989	Pasta aba com elástico em cartão duplex, gramatura de 250g/m <sup>2</sup> , medindo 350X240mm, pintada e plastificada na cor. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Cores: amarelo, preto, verde, branco.	50	UN	
114	48487	Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor	50	UN	
115	41986	Pasta com elástico de polipropileno, transparente, medindo 350x235mm.	1.500	UN	
116	2772	Pasta de cartolina plastificada, sem ferragem e sem elástico. CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO.	150	UN	
117	41988	Pasta dobrada em polipropileno incolor/cristal, com grampo trilho no interior da pasta em plástico. Medidas: 330X3X230 mm	400	UN	

		(AxPxC).			
118	41990	Pasta envelope vertical com fecho em cordão, tamanho ofício, material polipropileno, não adere ao impresso, material leve, atóxico, --bastante resistente e 100% reciclável. Cores: fumê ou incolor.	150	UN	
119	41991	Pasta plástica em "L", tamanho A4. Cores: azul, verde, vermelha, amarela e transparente. Embalagem com 10 unidades.	150	Em b	
120	41992	Pasta registrador AZ lombo estreito para arquivo com prendedor de metal. Revestimento interno e externo com polipropileno da mesma cor, papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com o FSC. Etiqueta dupla face na lombada, mecanismo niquelado de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Medidas: 28,5cmX34,5cmX7,3 cm. Cores: preto, verde, vermelho, amarelo, azul e cinza.	150	UN	
121	41993	Pasta registrador AZ lombo largo para arquivo com prendedor de metal. Revestimento interno e externo com polipropileno da mesma cor, papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com o FSC. Etiqueta dupla face na lombada, mecanismo niquelado de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Medidas: 28,5cmX34,5cmX7,3cm. Cores: preto, verde, vermelho, amarelo, azul e cinza.	250	UN	
122	3765	Pasta sanfonada plástica, transparente, fechamento com elástico, tamanho A4, com 12 divisórias.	750	UN	
123	28354	Pasta suspensa, marmorizada pintada, plastificada, 240g/m <sup>2</sup> , acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Caixa com 50 unidades.	250	CX	
124	27030	Pen Drive 08 GB - Características Mínimas: Capacidade: 08 GB; Tipo de Pen Drive: USB 2.0; Resistente a quedas; Segurança com seus dados; Led indicador de uso; Plug&Play; Não Utilizar pilhas ou baterias; Requisitos do sistema: compatível com Windows; Garantia de 12 meses;	50	UN	
125	19755	Pen Drive 32 GB - Características Mínimas: Capacidade: 32 GB; Tipo de Pen Drive: USB 2.0; Resistente a quedas; Segurança com seus dados; Led indicador de uso; Plug&Play; Não Utilizar pilhas ou baterias; Requisitos do sistema: - Windows 7; - Windows Vista; - Windows XP; - Windows 2000; Garantia de 12 meses;	50	UN	
126	44779	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	50	CX	
127	11738	Tinta PVA para madeira, embalagem com 900ml, cor marrom chocolate	100	UN	
128	1004	Perfurador de papel metálico para uso em mesa, dois furos, capacidade para 100 folhas.	50	UN	
129	26282	Pilha (Bateria) 9 volts alcalina, cartela com 1 peça.	150	UN	
130	34016	Pilha (bateria) em forma de botão CR2032 de Litíum 3V. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 05 unidades.	450	Em b	
131	44780	Pilha (bateria) em forma de botão LR1130, 1,5V. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	100	PAC	
132	44781	Pilha (bateria) em forma de botão LR41, 1,5V. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	100	PAC	
133	26611	Pilha AA recarregável (Pilha Recarregável Ni-Mh Aa-2700Mah Blis-	10	PAC	

		ter Com 4 Pilhas, Baterias)			
134	41994	Pilha alcalina (palito), tamanho AAA, de 1,5 volts. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 4 unidades.	1.500	Emb	
135	48470	Pilha alcalina média C	30	UN	
136	41995	Pilha alcalina, tamanho AA, de 1,5 volts. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 04 unidades.	1.500	Emb	
137	48494	Pilha bateria alcalina A23 12V cartela com 05 unidades.	30	PAC	
138	36730	Pincel atômico, ponta chanfrada. Cores: preto, azul, vermelha, verde Caixa com 12 unidades.	100	CX	
139	41996	Pistola de cola quente para refil grosso, mínimo 10W, bivolt, certificada pelo InMetro.	50	UN	
140	2819	Pistola de cola quente pequena para refil fino, mínimo 7W, bivolt, certificada pelo InMetro.	550	UN	
141	3764	Prancheta em acrílico, com prendedor de folhas de metal, tamanho A4.	300	UN	
142	41997	Quadro branco em madeira vitrificada branco brilhante, com moldura em alumínio, dimensões 120cmX90cm.	50	UN	
143	38898	Refil de cola quente transparente fino. Embalagem de 1kg.	100	Emb	
144	19309	Refil de cola quente transparente grosso. Embalagem de 1kg.	100	UN	
145	48488	Refil lâmina de estilete, Lâmina Para Estilete 18 Mm, Blister, 10 Unid	50	PAC	
146	44783	Régua em aço inox, 100 cm, com as características: - 1m – 40" – 100 cm - números gravados - mede cm e polegadas.	50	UN	
147	46629	Régua em aço inox, 60 cm, com as características: - 20" – 60 cm - números gravados - mede cm e polegadas.	50	UN	
148	198	Régua em PVC, 30 cm, incolor, com divisão de centímetros e milímetros	350	UN	
149	6331	Régua em PVC, 50 cm, incolor, com divisão de centímetros e milímetros.	50	UN	
150	36665	Rotulador, largura fita 9 e 12 mm, caracteres 12 un, funcionamento eletrônico, fonte alimentação pilha, características adicionais portátil/etiquetas de plástico	10	UN	
151	41998	Saco plástico com 4 furos (tipo envelope) tamanho A4, 12 micras, para pasta de catálogo. Embalagem com 100 unidades.	50	Emb	
152	48491	Saco, material: plástico, cor: incolor, aplicação: acondicionamento de moedas, altura:25 cm, largura:13 cm, 0,0080 micras, embalagem com 100 unidades	2.000	Emb	
153	41999	Tesoura 8 polegadas, medindo 21,3cm, lâmina em aço inox,	350	UN	
154	44787	Tesoura para corte de fitas refletivas, ponto vermelho, medindo 24 cm. Indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional.	50	UN	
155	204	Tinta nanquim preto. Embalagem de 1 litro.	25	Emb	
156	30068	Tinta para carimbo cor preta com no mínimo 40ml.	100	UN	
157	42000	Tinta para re-tintar almofada de carimbo automático, a base de água, cor negra. Embalagem mínima de 28 ml.	100	UN	

158	25642	TNT, gramatura de 40g, medindo 1,40m de largura. Cores: verde, azul, branco, amarelo, rosa, preto, roxo, vermelho, marrom Rolo com 50m.	25	RL	
159	2743	Umedecedor de dedos, glicerinado. Embalagem de no mínimo 12 gramas.	600	UN	
160	28877	Visor de plástico para pasta suspensa com etiqueta branca. Embalagem com 50 unidades.	25	Em b	

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

**LOCAL E DATA**

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

*OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 - PROCESSO 134/2025

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2025, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **Andrei Cossetin Sczmanski**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais expediente, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.

1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

#### TABELA

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

3.5.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor.;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devi-damente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrati-vo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Refe-rencia, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que inci-dam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de ex-clusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja im-pedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumpri-mimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

**8.3 Pela Detentora quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;**

**8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.**

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

**9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.**

**9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.**

**9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ijuí/RS.**

**10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:**

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ijuí/RS, \_\_\_\_ de 2025.

MUNICÍPIO DE IJUÍ  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
Contratada

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Todas as Secretarias do Município de Ijuí RS.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)** 978.296,10

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais expediente

**2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES**

2.1 Os quantitativos estimados foram calculados para 2 (dois) anos, visto que a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A Ata de Registro de Preços que for decorrente da licitação, não obriga o Município de Ijuí a firmar contratações / realizar aquisições na quantidade estimada.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Os itens na tabela abaixo, serão EXCLUSIVOS para ME/EPP, conforme item 1.5 do edital, **exceto o item nº 110**.

Item	Código	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Un.	Valor Total (R\$)
1	48495	Agenda executiva de mesa do ano vigente, miolo com 1 página por dia, exceto sábado e domingo, tamanho aproximado de 162 mm x 237 mm, de aproximadamente 168 folhas.	38,27	100	UN	3.827,00
2	41955	Agenda permanente diária, 1 dia por página, espiral, c/ fitilho marcador de página, capa dura, em espiral, medidas aproximadas: 14 x 20 cm.	31,98	50	UN	1.599,00
3	28880	Alfinete com cabeça redonda para mapas, colorido, com tratamento superficial niquelado, com comprimento total de aproximadamente 17 mm - Caixa com 50 unidades	3,66	200	CX	732,00
4	24858	Almofada para carimbo nº 3 com dimensões aproximadas de 105 x 64 mm, na cor preta, caixa de material plástico	8,53	150	UN	1.279,50
5	16020	Apagador para quadro branco, com suporte para dois marcadores, produzido em plástico de alta resistência e leve, com feltro removível. Medidas aproximadas de 15 cm de comprimento, 6 cm de largura e 5 cm de altura.	5,53	100	UN	553,00
6	1816	Apontador de lápis, em material plástico, com depósito	3,27	500	UN	1.635,00
7	4062	Apontador de lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	1,75	200	UN	350,00
8	41957	Atilho de borracha na cor amarela. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	5,30	300	PAC	1.590,00
9	48459	Bloco autoadesivo material papel adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, de aproximadamente, 76 mm x 76 mm tipo removível, embalagem com 4 blocos com no mínimo 100 folhas cada bloco.	4,30	300	PAC	1.290,00
10	48460	Bloco autoadesivo, material papel adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, de aproximadamente 51 mm x 38 mm, tipo removível, embalagem com 4 blocos com no mínimo 100 folhas cada bloco.	6,21	1.000	PAC	6.210,00

11	38593	Bloco de papel colorido A4 90 g com 5 cores. Embalagem com no mínimo 50 folhas.	8,93	50	Emb	446,50
12	48497	Bobina 57mmx1 de boa qualidade. Bobina de calculadora e impressora que usa bobina com 5.7cm de largura Tipo de papel: Papel Offset BRANCO com alta performance e garantia de imagem, 1 via neutra Cor: branco. Caixa com 30 unidades	57,92	10	CX	579,20
13	41959	Bobina de papel pardo kraft puro, medidas mínimas 60 cm X 200 m, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> .	190,90	100	RL	19.090,00
14	41961	Bobina de Papel Sulfite p/ Plotter 75gr 914 mm x 50 m	90,27	50	RL	4.513,50
15	36151	Bobina térmica amarela, 57mm x 40m -	5,49	300	RL	1.647,00
16	46655	Bobina térmica amarela, 79mm x 40m	6,77	300	RL	2.031,00
17	23136	Bobina térmica de papel de alta qualidade com capacidade de preservar a impressão por 5 anos. Gramatura 55g/m <sup>2</sup> (± 2,2 g / m <sup>2</sup> ). Dimensões 80 mm x 40 m	4,72	10.000	RL	47.200,00
18	40927	Borracha nº 40 escolar branca pra lápis caixa com 40 unidades.	10,93	150	CX	1.639,50
19	29961	Caderno com 200 folhas, grande, em espiral, de capa dura, 200 mm x 275 mm.	15,98	1.000	UN	15.980,00
20	3444	Caderno com 96 folhas, em espiral, de capa dura, 200 mm x 275 mm.	17,35	1.500	UN	26.025,00
21	10755	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, de capa dura, folhas pautadas, 140 mm x 200 mm.	14,98	1.000	UN	14.980,00
22	3445	Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Gramatura 428g/m <sup>2</sup> . Dimensão: 340X133X240mm.	4,56	1.500	UN	6.840,00
23	44778	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 15L, com travas	40,94	50	UN	2.047,00
24	41983	Caixa organizadora com tampa plástica, transparente, 30L, com travas.	45,44	50	UN	2.272,00
25	37069	Caixa para arquivo morto (gigante) em papelão com encaixe para fora, com as seguintes medidas aproximadas: 25cm de altura x 24cm largura x 45cm de comprimento	10,72	750	UN	8.040,00
26	48462	Caixa para Arquivo morto polionda ofício, medidas aproximadas: 350 x 135 x 250 mm na cor amarela	7,48	50	UN	374,00
27	48464	Caixa para Arquivo morto polionda ofício, medidas aproximadas: 350 x 135 x 250 mm na cor vermelha.	7,48	50	UN	374,00
28	48463	Caixa para Arquivo morto polionda ofício, medidas aproximadas: 350 x 135 x 250 mm na cor preta.	7,48	50	UN	374,00
29	41963	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício (A4), dimensões 350X135X240mm com encaixe por fora.	4,32	800	UN	3.456,00
30	48498	Calculadora com impressão HR-8RC-BK com amplo visor mínimo 12 dígitos, teclado com memória, memória independente, alimentação a bateria e AAx4 opcional, Adaptador AA e CA bivolt incluso, Garantia de no mínimo 01 ano.	311,65	10	UN	3.116,50
31	2737	Calculadora de mesa com amplo visor 12 dígitos, de boa qualidade, potência bidirecional (Solar + Bateria): alimentação solar quando a luz é suficiente e alimentada por bateria quando a luz não é insuficiente.	39,61	200	UN	7.922,00
32	41964	Caneta em gel, com ponta de 1.0 mm de espessura.	5,18	100	UN	518,00

33	41966	Caneta esferográfica com 4 cores: azul/preta/vermelha /verde, ponta média 1,0 mm com esfera de tungstênio.	14,20	150	UN	2.130,00
34	14199	Caneta esferográfica de ponta média, 1.0 mm, transparente para visualização da tinta, que assegura o conforto na escrita. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borões na escrita. Tampa da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Caixa com 50 unidades.	31,98	150	CX	4.797,00
35	2054	Caneta esferográfica ponta fina de aço inox, 0,7 mm, retrátil, corpo arredondado e transparente, com pega em borracha macia, tinta à base de óleo. Cor: azul, vermelha. Caixa com 12 unidades	11,64	100	CX	1.164,00
36	4059	Caneta hidrográfica, ponta 5.9 mm, com tampa de segurança. Caixa com 12 cores.	15,80	100	CX	1.580,00
37	13953	Caneta marca texto, com tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência a luz. Cores: amarela, azul, verde, roxa, rosa, laranja. Caixa com 12 unidades.	19,35	300	CX	5.805,00
38	135	Capa para encadernação, tamanho A4. Cores: transparente e preto. Pacote com 100 unidades.	45,47	50	PAC	2.273,50
39	41965	Caneta permanente, ponta de 1.0 mm com protetor, para CD/DVD. Cores: preta, azul, vermelha.	4,24	400	UN	1.696,00
40	7325	Carregador universal, para 04 pilhas recarregáveis (possibilidade de carga simultânea de 2 ou 4 pilhas), compatível com modelos ½AA½ e/ou ½AAA½, bivolt automático (100 ~ 240V AC, 50/60Hz), plugue de entrada incorporado ao dispositivo (sem cabo), compatível com padrão de plugues e tomadas brasileiro, em acordo com a norma NBR 14.136, possuir indicação luminosa (LED) indicando, no mínimo: pilha em carga e pilha carregada ou desligamento automático quando a carga estiver completa, Tempo de carga entre 05 e 12 horas (ou menor): Pilhas AA de 2450 mAh: 12 horas Pilhas AA de 1900/2100 mAh: 10 horas Pilhas AA de 1000 mAh: 5 horas Pilhas AAA de 900/1000 mAh: 10 horas Pilhas AAA de 8750/00 mAh: 8 horas. Deve possuir certificação INMETRO. Embalagem original com 01 unidade, acompanha quatro pilhas. Garantia mínima de 3 (três) meses.	134,65	20	UN	2.693,00
41	41967	Cartucho para reposição de marcador recarregável de quadro branco, com tinta a base de álcool.	6,17	50	UN	308,50
42	48490	Chaveiros Organizadores de Chaves c/ Etiquetas. Caixa com 25 unidades.	28,00	25	CX	700,00
43	137	Clips 2/0, galvanizado. Caixa com 100 unidades.	3,57	1.000	CX	3.570,00
44	38523	Clips nº 6/0, galvanizado. Caixa com 50 unidades.	3,98	750	CX	2.985,00
45	44766	Clips nº 10/0, galvanizado. Caixa com 50 unidades.	8,90	50	CX	445,00
46	15768	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, secagem rápida, embalagem com no mínimo 90 gramas.	7,68	150	UN	1.152,00
47	38528	Cola branca escolar, totalmente lavável, não tóxica, aderência de alta qualidade. Embalagem de 500 gramas.	7,68	50	UN	384,00
48	28903	Cola branca extra adesivo PVA. Embalagem de 500 g.	17,69	50	UN	884,50
49	28896	Cola Colorida, no mínimo 23 gramas cada. Caixa com 06 unidades	9,28	50	CX	464,00
50	342	Cola em bastão a base de água, lavável e não tóxica, tampa hermética, embalagem mínima de 40 g.	4,32	50	UN	216,00

51	712	Colchete latonado nº 10. Caixa com 72 unidades.	7,32	50	CX	366,00
52	41968	Colchete latonado nº 13. Caixa com 72 unidades.	11,05	50	CX	552,50
53	29304	Corretivo em fita com formato anatômico, de fácil manuseio, com corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível. Correção instantânea, que permite escrever imediatamente após o uso e invisível após fotocópia.	14,90	1.000	UN	14.900,00
54	27619	Corretivo líquido a base de água atóxico. Embalagem de no mínimo 18ml.	5,00	500	UN	2.500,00
55	41971	Envelope em papel kraft natural, dimensões 185 mm x 248 mm. Caixa com 100 unidades;	33,77	500	CX	16.885,00
56	37385	Envelope em papel kraft natural, dimensões 229X324mm Caixa com 100 unidades;	42,98	50	CX	2.149,00
57	44768	Envelope em papel kraft natural, dimensões 240mmX340mm. Caixa com 100 unidades;	32,47	50	CX	1.623,50
58	41973	Envelope em papel kraft natural, dimensões 370mmX470mm. Caixa com 100 unidades;	81,06	100	CX	8.106,00
59	44767	Envelope plástico para folha de ofício tamanho A4, com 04 furos. Caixa com 100 unidades.	28,11	100	CX	2.811,00
60	18069	Envelope plástico transparente, fechamento com cordão vertical, medidas aproximadas: 250 x 332 x 32 mm.	16,49	50	UN	824,50
61	44769	Espiral plástico preto 07 mm. Pacote com 100 unidades.	23,58	1.500	PAC	35.370,00
62	41974	Espiral plástico preto 09 mm. Pacote com 100 unidades.	29,58	50	PAC	1.479,00
63	41975	Espiral plástico preto 12 mm. Pacote com 100 unidades.	35,05	50	PAC	1.752,50
64	44770	Espiral plástico preto 17 mm. Pacote com 100 unidades.	49,04	50	PAC	2.452,00
65	197	Estilete largo, lâmina 18 mm, corpo em aço inox, recoberto com material sintético.	7,90	50	UN	395,00
66	44774	Etiqueta adesiva, tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	44,29	200	CX	8.858,00
67	44771	Etiqueta autoadesiva na cor branca, medindo 8X3,5cm, com 16 unidades em cada folha. Caixa com 50 folhas.	26,95	50	CX	1.347,50
68	44772	Etiqueta autoadesiva na cor branca, para impressora jato de tinta e laser, medidas: 25,4mmX101,6mm, 02 colunas por folha, sendo 20 etiquetas por folha. Caixa com 50 Folhas.	26,23	200	CX	5.246,00
69	44773	Etiqueta formato carta laser/Jet, tamanho 33,9mmx101,6mm. *Devendo vir 14 etiquetas na folha Caixa com 25 unidades.	14,13	50	CX	706,50
70	27585	Extrator de grampo galvanizado, tipo espátula inox, tamanho mínimo 15 cm.	3,80	150	UN	570,00
71	40947	Fita adesiva dupla face com tamanho de 16 mm x 30 m. Indicada para fixação de pequenos quadros, objetos leves, canaletas de fios, e cartazes.	5,78	100	RL	578,00
72	44777	Fita adesiva em crepe, boa adesão e resistência , na cor branca, medidas mínimas 18mmX50m. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega do produto.	4,92	200	UN	984,00
73	44775	Fita adesiva em crepe, boa adesão e resistência, na cor branca, medidas mínimas de 9mmx50m. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega do produto.	4,46	300	UN	1.338,00
74	46632	Fita adesiva em crepe, boa adesão e resistência, na cor marrom, medidas mínimas 50mmX50m. Validade mínima 06 meses após a data de entrega do produto.s	14,13	200	UN	2.826,00

75	21508	Fita adesiva transparente, com mais adesão, medidas mínimas 45mmX45m. Validade mínima 06 meses após a data de entrega do produto.	4,78	2.000	UN	9.560,00
76	38526	Folha de desenho, formato A4, medindo 210mmX297mm, gramatura 180g/m. Pacote com 50 folhas.	10,55	50	PAC	527,50
77	30259	Fragmentadora de papel. Corte 3,5x3,0mm, abertura 300mm, ruído inferior a 62db, lixeira 60 litros, potência 300watts, capacidade (70g/m <sup>2</sup> ) 22-25 fls. 220v	1.576,07	15	UN	23.641,05
78	4070	Gaveteiro em MDF com 5 Gavetas Black Piano e Branco 36x27x24cm	206,88	20	UN	4.137,60
79	28859	Giz de cera colorido, grosso e curto, atóxico, resistente a quebra, não mancha as mãos. Caixa com 15 cores	4,56	50	CX	228,00
80	38587	Giz de cera, multicolorido, fabricado com cera de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos. Caixa com 12 cores	5,35	50	CX	267,50
81	2798	Grampeador de mesa 26/6, modelo alicate, capacidade de grampear mínima de 25 folhas.	22,03	500	UN	11.015,00
82	34730	Grampo 23/6 Para Grampear 10 A 30fls Galvanizado Brw 5000un	28,29	50	CX	1.414,50
83	27610	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 grampos.	5,85	750	CX	4.387,50
84	46654	Grampo plástico estendido 300mm x 9mm x 112mm Pacote com 50 unidades	16,41	50	PAC	820,50
85	2060	Grampo trilho fabricado em folha de flandres (aço estanhado), comprimento útil da lingueta (haste) 50mm, distância de furação 80mm, diâmetro de furo 0,5mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Peso da caixa: 254 gr., Caixa com 50 unidades.	14,65	50	CX	732,50
86	41980	Grampos tipo "U" fabricado em alumínio, utilizado para arquivar documentos (arquivo morto). Medidas d comprimento da haste 120mm e distância entre as hastes: 80mm. Embalagem com 50 unidades.	45,51	50	Emb	2.275,50
87	39059	Guilhotina para cortar papel tipo facão, até 200 folhas, mesa totalmente milimetrada; com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, evitando cortes acidentais e imprecisos	345,00	15	UN	5.175,00
88	48493	Lacre malote, material polipropileno de alta resistência, tipo espinha de peixe, numerado, com dupla trava, cor azul, comprimento 16 cm. Pacote com 100 unidades.	34,50	100	PAC	3.450,00
89	38586	Lápis 6B sextavado, grafite de altíssima qualidade, para escrita, desenho e esboços, revestido com verniz à base de água. Caixa com 12 unidades	12,32	50	CX	616,00
90	33950	Lápis preto HB, nº 02, corpo redondo. Caixa com 144 unidades.	51,89	50	CX	2.594,50
91	439	Livro de ata (grande), sem margem, com folhas numeradas, capa dura, sem espiral, cor preta, com 100 folhas.	14,19	250	UN	3.547,50
92	1823	Livro Protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 104 folhas e medidas mínimas de 154mmx216mm.	16,04	100	UN	1.604,00
93	48492	Máquina Encadernadora, Mares, 260x340 mm, 12 Folhas, 49 Furos, A4	690,00	10	UN	6.900,00
94	48465	Marcador de página Adesivo de Papel, embalagem com 4 cores diferentes com 45 folhas de cada cor (total 180 folhas), de	7,50	150	PAC	1.125,00

		tamanho aproximado de 76 mm x 15 mm.				
95	41982	Marcador para quadro branco recarregável, com ponta de poliéster de 6.0mm e ponta macia, espessura de escrita de 2.3mm, tinta substituível através de refil, dimensões: 13x2 cm. Cor: azul, preto, vermelho, verde	10,72	100	UN	1.072,00
96	36723	Marcador para quadro branco, que permite uma escrita bem preenchida, possui corpo arredondado. Cores: azul, preto, vermelho, verde Caixa com 12 unidades.	34,59	150	CX	5.188,50
97	4513	Massa de modelar soft,12 cores	4,91	100	CX	491,00
98	48489	Organizador de fios cabos espiral 3/4 preto Embalagem com 10 m	77,37	300	PAC	23.211,00
99	45250	Papel A3 branco, alcalino, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , 297 mm x 420 mm, acondicionados em embalagem antimofa, contendo 500 folhas por pacote.	56,23	50	PAC	2.811,50
100	20549	Papel carbono, tamanho A4. Embalagem com 50 folhas.	48,35	150	CX	7.252,50
101	32263	Papel casca de ovo, tamanho A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Cor: marfim, branco, turmalina, salmão, palha Embalagem com 50 folhas.	17,37	50	PAC	868,50
102	3666	Papel color-set, medindo 48X66cm, com 10 cores diversas. Embalagem com 20 folhas.	14,46	100	CX	1.446,00
103	46628	Papel com 8 cores sortidas, A4, gramatura em 85 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 45 folhas.	11,16	50	PAC	558,00
104	18064	Papel contact transparente, rolo de 25 metros, medindo 45 cm X 25 m.	93,97	50	RL	4.698,50
105	3664	Papel creative paper com 8 cores diversas, tamanho A4. Embalagem com 48 folhas.	11,66	50	CX	583,00
106	46627	Papel Fantasia, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 120 G, M2, Comprimento: 65 Cm, Largura: 45 Cm, Cor: Várias Cores	1,18	100	UN	118,00
107	41984	Papel microondulado, medindo 50X80cm. Cores: liso, kraft, marmorizado, prata, preto, branco. Pacote com 10 folhas.	32,26	50	PAC	1.613,00
108	2445	Papel ofício reciclado, tamanho A4 (210X297mm), gramatura de 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 5.000 folhas.	224,94	50	CX	11.247,00
109	912	Papel paraná, gramatura 781g/m <sup>2</sup> , medindo 80X100cm. Embalagem com 05 unidades.	33,99	50	PAC	1.699,50
110	41985	Papel sulfite ou ofício A4, tamanho 210x297mm, 75 g/m <sup>2</sup> uso profissional, branco. A resma deve ter padrão uniforme, corte perfeito, compacto, alinhado, para que após a impressão as folhas possam ser inseridas na autoenvelopadora a fim de serem coladas. Cada resma deve ter o selo de certificação florestal Cerflor / PEFCCECF - Livre de Cloro Elementar e ISO 9001/14001 ou FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal), contendo no pacote o Nº do Selo conforme imagem abaixo: Caixa com 5.000 folhas.	207,32	1.250	CX	259.150,00
111	2797	Papel sulfite ou ofício A4, tamanho 210x297mm, 75 g/m <sup>2</sup> uso profissional, colorido. Cores: azul, rosa, verde, amarelo. Embalagem com 100 unidades.	6,71	150	PAC	1.006,50
112	4068	Papel vergê, A4, 210mmx297mm, 180 g/m <sup>2</sup> , cx 50 folhas	22,55	50	CX	1.127,50
113	41989	Pasta aba com elástico em cartão duplex, gramatura de 250g/m <sup>2</sup> , medindo 350X240mm, pintada e plastificada na cor. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e traba-	6,71	50	UN	335,50

		lhos escolares. Cores: amarelo, preto, verde, branco.				
114	48487	Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor	6,31	50	UN	315,50
115	41986	Pasta com elástico de polipropileno, transparente, medindo 350x235mm.	3,56	1.500	UN	5.340,00
116	2772	Pasta de cartolina plastificada, sem ferragem e sem elástico. CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO.	1,31	150	UN	196,50
117	41988	Pasta dobrada em polipropileno incolor/cristal, com grampo trilho no interior da pasta em plástico. Medidas: 330X3X230 mm (AxPxC).	3,17	400	UN	1.268,00
118	41990	Pasta envelope vertical com fecho em cordão, tamanho ofício, material polipropileno, não adere ao impresso, material leve, atóxico, --bastante resistente e 100% reciclável. Cores: fumê ou incolor.	10,94	150	UN	1.641,00
119	41991	Pasta plástica em "L", tamanho A4. Cores: azul, verde, vermelha, amarela e transparente. Embalagem com 10 unidades.	16,67	150	Emb	2.500,50
120	41992	Pasta registrador AZ lombo estreito para arquivo com prendedor de metal. Revestimento interno e externo com polipropileno da mesma cor, papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com o FSC. Etiqueta dupla face na lombada, mecanismo niquelado de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Medidas: 28,5cmX34,5cmX7,3 cm. Cores: preto, verde, vermelho, amarelo, azul e cinza.	16,68	150	UN	2.502,00
121	41993	Pasta registrador AZ lombo largo para arquivo com prendedor de metal. Revestimento interno e externo com polipropileno da mesma cor, papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com o FSC. Etiqueta dupla face na lombada, mecanismo niquelado de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Medidas: 28,5cmX34,5cmX7,3cm. Cores: preto, verde, vermelho, amarelo, azul e cinza.	21,10	250	UN	5.275,00
122	3765	Pasta sanfonada plástica, transparente, fechamento com elástico, tamanho A4, com 12 divisórias.	31,48	750	UN	23.610,00
123	28354	Pasta suspensa, marmorizada pintada, plastificada, 240g/m <sup>2</sup> , acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Caixa com 50 unidades.	190,60	250	CX	47.650,00
124	27030	Pen Drive 08 GB - Características Mínimas: Capacidade: 08 GB; Tipo de Pen Drive: USB 2.0; Resistente a quedas; Segurança com seus dados; Led indicador de uso; Plug&Play; Não Utilizar pilhas ou baterias; Requisitos do sistema: compatível com Windows; Garantia de 12 meses;	34,50	50	UN	1.725,00
125	19755	Pen Drive 32 GB - Características Mínimas: Capacidade: 32 GB; Tipo de Pen Drive: USB 2.0; Resistente a quedas; Segurança com seus dados; Led indicador de uso; Plug&Play; Não Utilizar pilhas ou baterias; Requisitos do sistema: - Windows 7; - Windows Vista; - Windows XP; - Windows 2000; Garantia de 12 meses;	5,27	50	UN	263,50
126	44779	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	2,95	50	CX	147,50
127	11738	Tinta PVA para madeira, embalagem com 900ml, cor marrom chocolate	25,80	100	UN	2.580,00
128	1004	Perfurador de papel metálico para uso em mesa, dois furos, capacidade para 100 folhas.	227,27	50	UN	11.363,50
129	26282	Pilha (Bateria) 9 volts alcalina, cartela com 1 peça.	13,16	150	UN	1.974,00
130	34016	Pilha (bateria) em forma de botão CR2032 de Litíum 3V. Va-	9,05	450	Emb	4.072,50

		lidade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 05 unidades.				
131	44780	Pilha (bateria) em forma de botão LR1130, 1,5V. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	10,67	100	PAC	1.067,00
132	44781	Pilha (bateria) em forma de botão LR41, 1,5V. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	7,70	100	PAC	770,00
133	26611	Pilha AA recarregável (Pilha Recarregável Ni-Mh Aa-2700Mah Blister Com 4 Pilhas, Baterias)	59,92	10	PAC	599,20
134	41994	Pilha alcalina (palito), tamanho AAA, de 1,5 volts. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 4 unidades.	9,86	1.500	Emb	14.790,00
135	48470	Pilha alcalina média C	9,76	30	UN	292,80
136	41995	Pilha alcalina, tamanho AA, de 1,5 volts. Validade mínima de dois anos a partir da data de entrega. Embalagem com 04 unidades.	9,86	1.500	Emb	14.790,00
137	48494	Pilha bateria alcalina A23 12V cartela com 05 unidades.	18,90	30	PAC	567,00
138	36730	Pincel atômico, ponta chanfrada. Cores: preto, azul, vermelha, verde Caixa com 12 unidades.	33,06	100	CX	3.306,00
139	41996	Pistola de cola quente para refil grosso, mínimo 10W, bivolt, certificada pelo InMetro.	20,48	50	UN	1.024,00
140	2819	Pistola de cola quente pequena para refil fino, mínimo 7W, bivolt, certificada pelo InMetro.	20,48	550	UN	11.264,00
141	3764	Prancheta em acrílico, com prendedor de folhas de metal, tamanho A4.	24,19	300	UN	7.257,00
142	41997	Quadro branco em madeira vitrificada branco brilhante, com moldura em alumínio, dimensões 120cmX90cm.	105,85	50	UN	5.292,50
143	38898	Refil de cola quente transparente fino. Embalagem de 1kg.	56,49	100	Emb	5.649,00
144	19309	Refil de cola quente transparente grosso. Embalagem de 1kg.	56,09	100	UN	5.609,00
145	48488	Refil lâmina de estilete, Lâmina Para Estilete 18 Mm, Blister, 10 Unid	13,05	50	PAC	652,50
146	44783	Régua em aço inox, 100 cm, com as características: - 1m – 40" – 100 cm - números gravados - mede cm e polegadas.	57,73	50	UN	2.886,50
147	46629	Régua em aço inox, 60 cm, com as características: - 20" – 60 cm - números gravados - mede cm e polegadas.	36,85	50	UN	1.842,50
148	198	Régua em PVC, 30 cm, incolor, com divisão de centímetros e milímetros	1,18	350	UN	413,00
149	6331	Régua em PVC, 50 cm, incolor, com divisão de centímetros e milímetros.	4,50	50	UN	225,00
150	36665	Rotulador, largura fita 9 e 12 mm, caracteres 12 un, funcionamento eletrônico, fonte alimentação pilha, características adicionais portátil/etiquetas de plástico	345,00	10	UN	3.450,00
151	41998	Saco plástico com 4 furos (tipo envelope) tamanho A4, 12 milímetros, para pasta de catálogo. Embalagem com 100 unidades.	37,39	50	Emb	1.869,50
152	48491	Saco, material: plástico, cor: incolor, aplicação: acondicionamento de moedas, altura:25 cm, largura:13 cm, 0,0080 milímetros, embalagem com 100 unidades	10,28	2.000	Emb	20.560,00
153	41999	Tesoura 8 polegadas, medindo 21,3cm, lâmina em aço inox,	8,84	350	UN	3.094,00

154	44787	Tesoura para corte de fitas refletivas, ponto vermelho, medindo 24 cm. Indicada para cortes de fio e refile, de uso doméstico e profissional.	51,29	50	UN	2.564,50
155	204	Tinta nanquim preto. Embalagem de 1 litro.	91,25	25	Emb	2.281,25
156	30068	Tinta para carimbo cor preta com no mínimo 40ml.	4,38	100	UN	438,00
157	42000	Tinta para re-tintar almofada de carimbo automático, a base de água, cor negra. Embalagem mínima de 28 ml.	26,36	100	UN	2.636,00
158	25642	TNT, gramatura de 40g, medindo 1,40m de largura. Cores: verde, azul, branco, amarelo, rosa, preto, roxo, vermelho, marrom Rolo com 50m.	129,21	25	RL	3.230,25
159	2743	Umedecedor de dedos, glicerinado. Embalagem de no mínimo 12 gramas.	3,76	600	UN	2.256,00
160	28877	Visor de plástico para pasta suspensa com etiqueta branca. Embalagem com 50 unidades.	12,01	25	Emb	300,25

#### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir do momento em que a Nota de Empenho for recebida pela empresa vencedora.

a) Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

b) Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

c) A entrega deverá ser realizada no Município de Ijuí RS, na localidade específica designada pela Secretaria que requisitou o objeto em questão, que será informada no momento de envio da nota de empenho.

d) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

e) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

4.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

4.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

4.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**ELIO TADEU DEL FRARI**

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE COMPRAS